



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
"Paço Municipal" Prefeito João Rosa"

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2012 – DE 06 DE MARÇO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências.

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, abertura de **Crédito Adicional Suplementar Especial**, no valor de **R\$.120.000,00** (Cento e vinte mil reais), com a seguinte dotação orçamentária: **02 – PODER EXECUTIVO; 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO; 01 – UNID. ORÇ.- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS; 041220002-1020.0000 – Construção no Balneário – Casa Zelador; 4..4.90.51.00 – Obras e Instalações no total de R\$:-120.000,00** (Cento e vinte mil reais).

Artigo 2º)- O Crédito Adicional Suplementar Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da dotação do **Superavit Financeiro**, consignado no orçamento vigente, no valor total de **R\$.120.000,00** (Cento e vinte mil reais).

Artigo 3º)- Face a alteração e remanejamento de verba com o Crédito Adicional de que trata esta Lei, ficam alterados os anexos das respectivas Leis PPA; LDO; e, LOA, conforme quadros anexos.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 06 de Março de 2012.

POLICARPO SANTOS FREIRE
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

ANTÔNIO APARECIDO DÁRIO
-Secretário-